



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4319, DE 15 DE JULHO DE 2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA [LEI N.º 4240, DE 14.01.2005](#), QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da [Lei nº 4.240, de 14.01.2005](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Prefeito, até o dia 14.01.2006, promoverá:

I -

II - ...

Art. 7º Esta Lei vige até 14 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal